



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:  
Nº. 024/2016 FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E  
LÉLIA MARIA CORREIA TELES.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a doravante denominada **LOCATÁRIA** e, **LÉLIA MARIA CORREIA TELES**, brasileira, portadora do RG n. 16.711 SSP/RO e inscrita sob CPF n. 106.887.812-68, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** instruído ao processo administrativo n. 002462/2016-69, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 024/2016, em 06 (seis) meses, referente à locação de imóvel urbano situado à Rua Duque de Caxias, n. 96-B, bairro Arigolândia, desta cidade e comarca, onde funciona o Departamento Médico e Odontológico desta Assembleia Legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de **PRORROGAÇÃO de 06 (seis) meses**, a contar de 01 de dezembro de 2018, com término em 31 de maio de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor fixado do aluguel mensalmente é de **R\$5.815,17 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e dezessete centavos)**, correspondendo à importância total de **R\$ 34.891,02**

Major Amarante 390-Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

(trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um mil, e dois centavos), para cobertura do período mencionado em cláusula anterior.

3.2. A fim de atender o presente **TERMO ADITIVO**, inicialmente foi efetuada a reserva orçamentária no valor supramencionado, conforme Nota de Empenho 2018NE01787, de 21/11/2018 (fls. 765).

3.3. Por ocasião do exercício financeiro seguinte poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 05 (cinco) meses do período contratado.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à conta da seguinte programação (fls. 765):

Natureza da Despesa: 339036

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Evento: 400091 – UO: 1001

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2018NE001787, de 21/11/2018, no valor de R\$ R\$ 5.815,17 (cinco mil, oitocentos e quinze reais, e dezessete centavos).

### CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1. O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 762, emitida pela autoridade ordenadora e na **Nota de Empenho nº. 2018NE001787**.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº 024/ALE/RO/2016 e seus termos aditivos lavrados no procedimento administrativo nº 02462/2016-69.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A ALE/RO reserva-se o direito previsto no art. 77, da Lei n. 8.666/93, de rescindir o presente **TERMO ADITIVO**, com prévia notificação, conforme Cláusula Décima do Contrato n. 024/2016/ALE/RO.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br







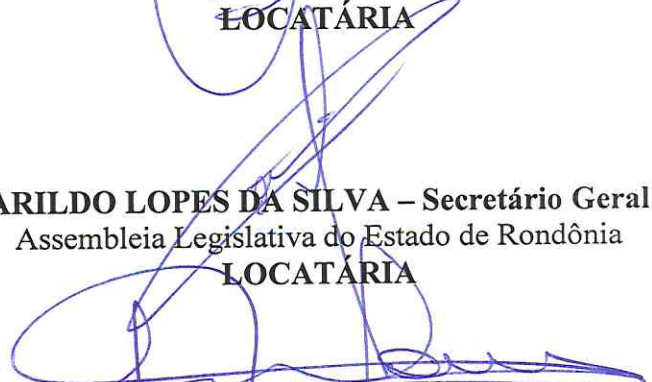
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes e em três vias de igual teor, com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 47, do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

  
**Deputado MAURO DE CARVALHO – Presidente**  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
**LOCATÁRIA**

  
**ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral**  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
**LOCATÁRIA**

  
**LÉLIA MARIA CORREA TELES – Proprietária**  
**LOCADORA**

  
Visto:  
**Celso Cegeatto**  
Advogado Geral - ALE/RO